

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE BOLSAS DE ESTUDOS GRADUAÇÃO EAD ENEM 2025

Este Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de bolsas de estudos da **CAMPANHA DE BOLSAS DE ESTUDOS GRADUAÇÃO EAD ENEM 2025**.

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA, com sede à Avenida Hygino Muzy Filho nº 1001, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.474.898/0001-05, mantenedora da UNIMAR – Universidade de Marília, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO 1.1. O objeto do presente Regulamento é a oferta de desconto através de bolsas de estudo aos alunos que comprovarem a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos últimos 10 (dez) anos, e que ingressarem em um dos cursos de Graduação EAD da Unimar (Universidade de Marília) durante o módulo de captação 01 de 2025 **durante o período de 14/01/2025 a 10/03/2025**.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A **CAMPANHA DE BOLSAS DE ESTUDOS GRADUAÇÃO EAD ENEM 2025** contempla apenas os **NOVOS ALUNOS**, que comprovarem a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos últimos 10 (dez) anos e que se inscreverem em algum curso de Graduação EAD da Unimar e efetuarem o pagamento da primeira mensalidade durante o período de **14/01/2025 até o dia 10/03/2025**.

2.2 O aluno precisa comprovar a participação no ENEM através do boletim do exame disponível no portal do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais).

3. DOS DESCONTOS

3.1. Os DESCONTOS são válidos somente para os novos alunos, e serão aplicados a partir da primeira mensalidade do curso até o final do curso.

Ao novo aluno que obtiver **pontuação igual ou superior a 900 (novecentos)** pontos no ENEM, será concedida **uma bolsa** integral, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos cursos de Graduação na modalidade EAD . A inscrição poderá ser realizada através do site **ead.unimar.br** ou presencialmente em algum polo de Educação a Distância da Universidade de Marília. **A aplicação da bolsa será realizada pelo departamento financeiro da unimar EAD, através de solicitação dentro do período da campanha (item 2).**

Ao novo aluno que obtiver **pontuação entre 450 (quatrocentos) e 899 (oitocentos e noventa e nove) pontos no ENEM**, será ofertado bolsa de 60% (sessenta por cento) mais 10% (dez por cento) de desconto a título de pontualidade nos cursos de Graduação EAD. O cupom a ser utilizado será **BOLSA60ENEM2025**.

3.2. O BENEFICIADO poderá participar, posteriormente, de outras Campanhas de descontos vigentes, em cujo regulamento se enquadrar, sendo que o desconto que o mesmo vier a obter em decorrência da participação da Campanha não será acumulativo com o desconto preexistente.

3.3. Os DESCONTOS são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou em dinheiro, nem trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2. Fica reservada à Diretoria da Unimar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unimar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unimar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.4. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unimar deverá avisar o público em geral e os participantes, através de comunicado em portal da Internet da Instituição (www.ead.unimar.br), explicando as razões que a levou a tal decisão.

4.5. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Polo de Apoio Presencial da Unimar mais próximo.

Marília, 14 de janeiro de 2025

UNIMAR – UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
MARCO ANTONIO TEIXEIRA
Pró-Reitor Administrativo Financeiro

CAMPANHA DE BOLSAS DE ESTUDOS GRADUAÇÃO EAD ENEM 2025.docx

Documento número #05064204-918f-4bc6-a8c2-e57afda4cfe2

Hash do documento original (SHA256): 4e78223d2148cbd6358f30bc96ef4e9dadbdbd6856ad2e6a1e534c9c6c6aa9e

Assinaturas

✓ **AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA**

CPF: 418.107.448-06

Assinou em 24 jan 2025 às 10:56:45

✓ **MARCO ANTONIO TEIXEIRA**

CPF: 825.511.208-10

Assinou para aprovar em 24 jan 2025 às 11:43:24

✓ **PAULO PARDO**

CPF: 413.923.889-53

Assinou como parte em 24 jan 2025 às 11:57:00

✓ **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**

CPF: 325.599.378-40

Assinou como testemunha em 24 jan 2025 às 13:01:30

Log

20 jan 2025, 14:57:55 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 criou este documento número 05064204-918f-4bc6-a8c2-e57afda4cfe2. Data limite para assinatura do documento: 19 de fevereiro de 2025 (14:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

20 jan 2025, 14:57:55 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro.amanda@unimar.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA e CPF 418.107.448-06.

- 20 jan 2025, 14:57:55 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: marcoat@unimar.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCO ANTONIO TEIXEIRA e CPF 825.511.208-10.
- 20 jan 2025, 14:57:55 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.pardo@unimar.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO PARDO e CPF 413.923.889-53.
- 20 jan 2025, 14:57:55 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: luizoliveira.ead@unimar.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA e CPF 325.599.378-40.
- 24 jan 2025, 10:56:45 AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro.amanda@unimar.br. CPF informado: 418.107.448-06. IP: 201.62.80.78. Componente de assinatura versão 1.1104.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jan 2025, 11:43:24 MARCO ANTONIO TEIXEIRA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcoat@unimar.br. CPF informado: 825.511.208-10. IP: 201.62.80.78. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.2363648 e longitude -49.9712. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1104.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jan 2025, 11:57:01 PAULO PARDO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo.pardo@unimar.br. CPF informado: 413.923.889-53. IP: 201.62.80.68. Componente de assinatura versão 1.1104.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jan 2025, 13:01:30 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizoliveira.ead@unimar.br. CPF informado: 325.599.378-40. IP: 191.26.152.153. Componente de assinatura versão 1.1104.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jan 2025, 13:01:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 05064204-918f-4bc6-a8c2-e57afda4cfe2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 05064204-918f-4bc6-a8c2-e57afda4cfe2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.